



ANTEPROJETO DE LEI Nº 06/2024



Concede aumento remuneratório, reduz a jornada de trabalho e integra os cargos de “Monitor de Creche” e “Monitor Para Atender Alunos com Deficiência” à carreira do Magistério Municipal, nos termos da Lei nº 920, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica concedido aumento remuneratório de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos dos cargos de “Monitor de Creche” e de “Monitor Para Atender Alunos Com Deficiência”, previstos no ANEXO I - DO QUADRO PERMANENTE, IV-GRUPO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, da Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989.

Art. 2º Fica reduzida para 20 horas semanais a jornada de trabalho dos cargos de “Monitor de Creche” e de “Monitor Para Atender Alunos Com Deficiência”, passando o ANEXO I - DO QUADRO PERMANENTE, IV - GRUPO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, da Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO I – QUADRO PERMANENTE
IV – GRUPO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS**

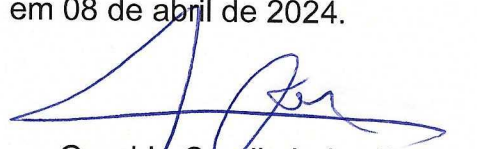
CLASSE	CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLOS	CARGA HORÁRIA
I	Monitor de Creche	90	I II III	S-09 S-10 S-11	20
I	Monitor Para Atender Aluno com Deficiência	80	I II III	S-09 S-10 S-11	20

Art. 3º Os cargos de “Monitor de Creche” e de “Monitor Para Atender Alunos Com Deficiência” passam a integrar, para todos os fins de direito, a Carreira do Magistério Municipal, nos termos da Lei nº 920, de 10 de julho de 1989.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 08 de abril de 2024.


Lieberth Oliveira Silva
Vereador – PODEMOS


Geraldo Camilo Leles Pontes
Vereador - REPUBLICANOS



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres vereadores a proposição em destaque, através da qual pretendemos conceder reajuste remuneratório e reduzir a jornada de trabalho dos cargos de monitor de creche e monitor para atender alunos com deficiência.

Também é prevista aos referidos cargos sua integração ao magistério municipal, para todos os fins de direito, consideradas as disposições da Lei Municipal nº 920/1989.

O propósito com a medida é, notadamente, valorizar os profissionais que desempenham atividades essenciais na área da educação, garantindo-lhes uma remuneração condizente com suas responsabilidades e uma jornada de trabalho mais adequada, visando a qualidade do serviço prestado.

Os monitores de creche e monitores para atender alunos com deficiência desempenham um papel fundamental no cuidado e na educação das crianças, sendo necessário reconhecer sua importância para a sociedade e lhes proporcionar melhores condições de trabalho.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres colegas para aprovação da matéria, que, certamente, beneficiará não apenas os servidores ocupantes dos cargos em questão, mas também a toda comunidade escolar.

Atenciosamente,

Lieberth Oliveira Silva
Vereador – PODEMOS

Geraldo Camilo Leles Pontes
Vereador - REPUBLICANOS

 i ☆ PROJETOS 1.459 E 1.460 E ANTEPROJETO 06 - LIDOS EM 10/04

projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

1 de abril de 2024 às 10:28

Para: belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabacao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, ernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaci@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhohodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, svetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Assunto:

Anexos



PL 1.459 - Denomina...

154 KiB



PL 1.460 - Altera Lei ...

166 KiB



Anteproj. 06 - Aume...

142 KiB

Com dia!

Seguem os Projetos e o Anteprojeto.

Enciosamente,
Sângela



APL Nº 06/2024 - VOTAÇÃO ÚNICA

Turno: Votação Única

Início: 17/04/2024 15:26

Modo: Nominal

Término: 17/04/2024 15:27

Iniciativa dos vereadores Lieberth Oliveira e Leles Pontes, que Concede aumento remuneratório, reduz a jornada de trabalho e integra os cargos de Monitor de Creche” e “Monitor Para Atender Alunos com Deficiência” à carreira do Magistério Municipal, nos termos da Lei nº 920, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

Parlamentar

	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	15:26:47
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	15:26:56
DORÓ DA SAÚDE (AVANTE)	Sim	15:27:13
DR. PRESUNTO (AVANTE)	Sim	15:26:50
OTAVO MACIEL (REP)	Sim	15:26:51
LELES PONTES (REP)	Sim	15:26:47
MARQUINHO DORNELAS (REP)	Sim	15:26:50
PASTOR LIEBERTH (PODE)	Sim	15:26:48
REVETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	15:26:48
THIAGO TITÓ (MDB)	Sim	15:26:53
TONHÃO FISCAL DO POVO (PDT)	Sim	15:26:49
VANDERLEI MIRANDA (PODE)	Sim	15:26:43

Totais: Sim: 12 Não:0

Resultado: Aprovada


Presidente


Secretário

Pastor Lieberth
Vereador